

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014)

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que as organizações da sociedade civil abaixo relacionadas, estão estabelecidas no Município de Bataguassu/MS há anos, sendo parceiras do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de saúde, educação e assistência social, estando devidamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, conforme prevê o Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

CONSIDERANDO, os Ofícios anexos das Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social, e de Educação e Cultura, afirmando a inviabilidade de competição devido a natureza singular do objeto das parcerias, podendo as metas somente serem atingidas por uma entidades específicas, estando as organizações da sociedade civil autorizadas pela Lei nº 2.387 de 12 de Dezembro de 2016, expressamente identificadas, tratando-se de subvenção social previsto no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LDO e LOA), conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

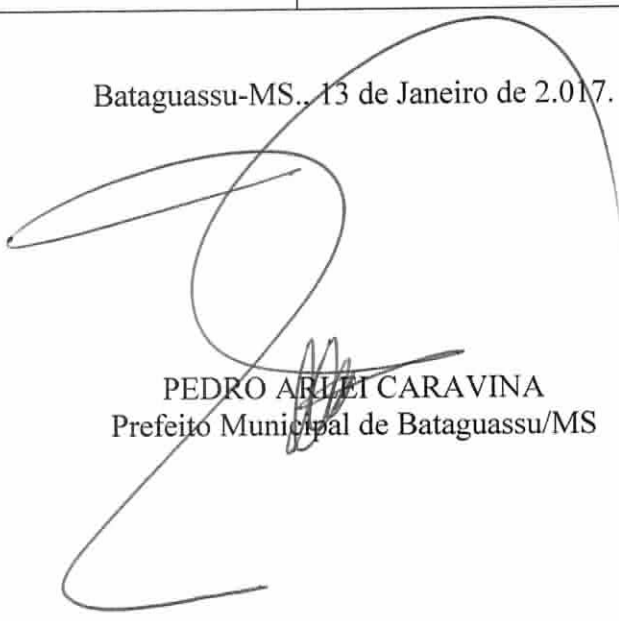
RESOLVE:

Convidar as entidades abaixo relacionadas para celebração de parceria, devendo as mesmas atenderem aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

ENTIDADE	CNPJ	ÁREA ATENDIMENTO
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu	03.923.737/0001-74	Saúde
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	15.905.235/0001-08	Educação Assistência
Nosso Lar Abrigo para Idosos	36.817.443/0001-17	Assistência
Associação Liga de Bataguassu Contra o Câncer	15.564.769/0001-00	Saúde

Associação Bataguassuense de Prevenção, Tratamento e Recuperação de Dependentes Químicos Amor e Vida	07.516.998/0001-20	Saúde
Associação Beneficente Irmã Pura Pagani	08.986.240/0001-19	Educação
Cáritas Paroquial de Bataguassu-Lar Bom Samaritano	02.881.942/0001-51	Assistência
Instituto Mirim de Bataguassu	19.345.905/0001-21	Assistência

Bataguassu-MS, 13 de Janeiro de 2.017.



PEDRO ARLETE CARAVINA
Prefeito Municipal de Bataguassu/MS